



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 - CEP 14730-000

LEI N.º 1516, 25 DE MAIO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÉDIO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE MONTE AZUL
PAULISTA-SP., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JACKSON PLAZA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Pronto Socorro Municipal desta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"PRONTO SOCORRO Dr. OSWALDO GARCIA REBOLLO"**.

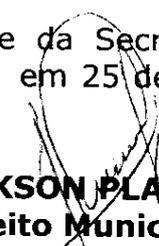
ARTIGO 2.º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignado no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 25 de maio de 2007.


JACKSON PLAZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista- SP., em 25 de maio de 2007.


JACKSON PLAZA
Prefeito Municipal.